



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 43/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1078724 do Processo SEI nº 19.04.4023.0042973/2024-82, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 21/05/2014 a 19/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **DEBORA MONTANEZ ROCHA PINHEIRO DE ARAUJO**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4044, no período de **06/05/2024 a 24/05/2024 (19 dias)**, para participar dos cursos “SEI! no MPDFT” – 8h; “Tópicos Especiais da Lei 8112/90” – 20h; “Tópicos Especiais em Processo Penal” – 12h; “Introdução à comunicação não violenta” – 12h e “Introdução à Justiça restaurativa e direito das vítimas” – 10h, com carga horária total de 62 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 29/04/2024, às 13:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1084481** e o código CRC **F7743EA4**.